

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

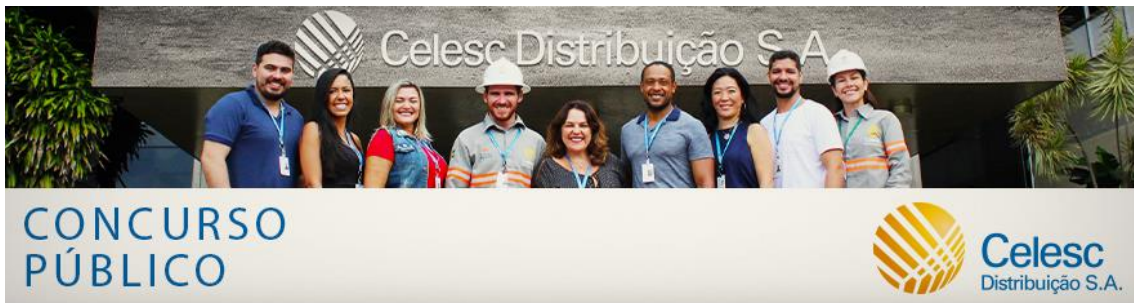
### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, destinado ao provimento de vagas nos cargos deste Edital e à formação de cadastro de reserva de aprovados para vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade do presente Concurso no quadro de empregados da empresa, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
3178	Bruno Tomaz Riso Rodrigues	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
3387	Carlos Eduardo Rodrigues Franco	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
497	Celso Luis Meneses Leal	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
1822	Claudio Mirol Collares	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
1905	Daniel das Neves Cunha	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
6597	Fabiano Laudelino Martins	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
6076	Gabriel de Espindola	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
1555	Gabriel Donatti	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
4803	Jeferson de Souza Pinheiro	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
2131	Julian Patrick Marques Trindade	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
7476	Matheus Eliel Texeira	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
6248	Matheus T. V. do Nascimento	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
3866	Pedro Henrique Antunes Ferreira	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado
6946	Sandro Marion Avila de Lima	Eletricista	Indeferido	Manter Decisões
6405	Wallace Rank	Eletricista	Improcedente	Manter Resultado

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam mantidas as decisões anteriormente publicadas.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões emitidos, poderão fazê-lo no *site* do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <https://celesc2022.fepese.org.br/>.



Nos termos das normas editalícias, as decisões da Comissão Organizadora, são irrecoráveis na esfera administrativa.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.